



Prefeitura Municipal de Belém  
*Gabinete do Prefeito*  
**TERMO ADITIVO N° 001/2015**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 001/2015 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO  
GABINETE DO PREFEITO E A  
EMPRESA PERES & SANTOS  
CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, para atender as demandas deste, com sede à praça D.PEDRO II, Palácio Antônio Lemos s/n, bairro da Cidade Velha, inscrito no CNPJ/MF sob p n° 05.055.009/0001-13, nesta cidade, neste ato representado pela **Sra. MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, advogada, portadora do registro n° 5.576/OAB/PA e do CPF/MF n° 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **PERES & SANTOS LTDA-EPP** empresa com sede estabelecida à Rodovia BR-316, KM 02, Passagem Brasília n°.71A, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.891.115/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante legal **Sr. JOSÉ PERES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n°.3323595-SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 084.383.232-00, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto do presente termo aditivo a modificação da periodicidade da prestação dos serviços, em face de verificação de inaplicabilidade dos termos contratuais originários, em razão da desnecessidade mensal do serviço e em respeito ao princípio da economicidade.

Passando, assim, a ser prestado trimestralmente o serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, do tipo janela e split, instalados nas dependências prediais do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e seus Núcleos, com fornecimento de peças, mão-



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito

de-obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da contratada, de acordo com quadro que segue:

<b>LOTE 14: GAB PREFEITO</b>						
<b>PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS- GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TIPO DO AR CONDICIONADO( ACJ/ SPLIT)</b>	<b>BTUS</b>	<b>QT D</b>	<b>PREÇO UNIT.( R\$)</b>	<b>TOTAL(R\$) TRIMESTRAL</b>	<b>TOTAL(R\$) ANUAL</b>
177	SPLIT ELETROLUX	24000	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
178	SPLIT YORK	60000	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
179	SPLIT YORK	60000	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
180	SPLIT ELETROLUX	24000	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
181	SPLIT ELETROLUX	24000	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
182	SPLIT GREE	9000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
183	SPLIT GREE	30000	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
184	SPLIT LG	30000	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
185	SPLIT LG	9000	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
186	SPLIT ELETROLUX	18000	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
187	SPLIT ELETROLUX	24000	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
188	SPLIT ELETROLUX	18000	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
189	SPLIT GREE	18000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
190	SPLIT ELETROLUX	24000	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
191	SPLIT ELETROLUX	12000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
192	SPLIT ELETROLUX	24000	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
193	SPLIT LG	18000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
194	SPLIT LG	18000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
195	SPLIT GREE	18000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
196	SPLIT ELETROLUX	24000	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
<b>J.S.M/ PRESIDÊNCIA: RUA 1º DE MARÇO- ESPAÇO PALMEIRA, ESQ. MANOEL BARATA</b>						
197	SPLIT- YORK	9000	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 840,00
<b>J.SM/ ENTRONCAMENTO: PASS: MARIA DAS GRAÇAS, FMAE, Nº 565- ROD. AUGUSTO MONTENEGRO</b>						
198	SPLIT GREE	9000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
<b>COPSAN- TRAV. 14 DE ABRIL. Nº 1127</b>						
199	SPLIT ELETROLUX	24000	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
200	SPLIT LG	18000	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
<b>DEFESA CIVIL- TRAV. CAMPOS SALES,33</b>						
201	SPLIT- YORK	30000	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 760,00
202	SPLIT GREE	30000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
203	SPLIT YORK	9000	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
204	JANELA BRIANT	7500	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
205	JANELA PACIFIC	30000	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 760,00
<b>MEMORIAL DOS POVOS- AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 77</b>						
206	SPLIT GREE	30000	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito

<b>SUBESTAÇÃO/ PALÁCIO A. LEMOS</b>						
207	SPLIT GREE	9000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
208	SPLIT GREE	24000	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
209	SPLIT ELETROLUX	24000	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
210	SPLIT GREE	36000	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL TRIMESTRAL</b>					<b>R\$ 5.775,00</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 23.100,00</b>	
<b>Vinte e três mil e cem reais</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2015, tem fundamentação legal no que dispõe o artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O aporte financeiro deste Termo Aditivo, levando em consideração a modificação da periodicidade da prestação dos serviços, terá o valor trimestral em R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) e o valor global anual de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), reajustado conforme o disposto no artigo 40, inciso XI da Lei.8.666/93, que serão pagos pela CONTRATANTE na forma disposta no instrumento contratual original.

**CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional Programático:** 2.01.21.04.122.0014

**Projeto Atividade:** 2170

**Tarefa:** 001

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.17

**Fonte:** 0100000000



Prefeitura Municipal de Belém  
*Gabinete do Prefeito*

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 001/2015, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 21 de maio de 2015.

---

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

---

**PERES & SANTOS LTDA-EPP**  
**JOSÉ PERES DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º